



**CÂMARA MUNICIPAL DE TURMALINA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00.444.559/0001-00  
Avenida Lauro Machado, nº 253 – Centro – Telefax: 38-3527-1015  
CEP: 39660-000 – Turmalina - Estado de Minas Gerais  
E-mail: [camaratur@hotmail.com](mailto:camaratur@hotmail.com)

**Portaria nº: 010, de 05 de março de 2024.**

**“Designa Responsável pelas Funções da Tesouraria da Câmara Municipal de Turmalina /MG”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Turmalina, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- Fica designada a Vereadora **JÚNEA MARIA ORSINE LOPES CASTRO**, inscrita no CPF sob o nº: 650.720.226-68, portadora do RG nº: M – 3.540.711-SSP/MG, para responder pelas funções e atividades de tesouraria da Câmara Municipal de Turmalina até o dia: 31/12/2024.

Art. 2º- Durante o período a que se refere o Artigo 1º, a tesoureira ora designada fica autorizada a exercer os poderes abaixo descritos visando movimentação de contas junto a instituições financeiras e bancárias, sempre em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal de Turmalina, **JOAQUIM DIAS DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº: 206.195.026-49, portador do RG nº: M – 4.502.123 – SSP/MG, bem como: - *abrir contas de depósito; - emitir cheques; - receber; - passar recibo e dar quitação; - solicitar saldos, extratos e comprovantes; - requisitar talonários de cheques; - endossar cheque; - efetuar transferências/pagamentos exceto por meio eletrônico; - sustar/contra-ordenar cheques; - baixar cheques; - cancelar cheques; - efetuar resgates/aplicações financeiras; - cadastrar, alterar e desbloquear senhas; - efetuar saques conta corrente; - efetuar pagamentos por meio eletrônico; - efetuar transferências por meio eletrônico; - efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico; - solicitar saldos/extratos de investimentos; - solicitar saldos/extratos de operações de crédito; - emitir comprovantes; - efetuar transferências para a mesma titularidade; - encerrar contas de depósito; - liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro.*

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Turmalina/MG, 05 de março de 2024.

**PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E  
DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO  
EM 05/03/24  
DE ACORDO COM ART 4º DA  
RESOLUÇÃO 361/2024 da  
Câmara Municipal de Turmalina MG**  
Resolvido pela publicação

*Ver. Joaquim Dias de Souza*

*Presidente da Câmara Municipal de Turmalina*

Este documento foi publicado no  
quadro de avisos da  
CÂMARA MUNICIPAL DE TURMALINA  
Em: 05/03/2024  
ASSINATURA